



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO nº. 01/2018

Exma. Senhora  
**ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CHAVANTES/SP

O Vereador abaixo subscrito vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que preste esclarecimento com relação aos gastos realizados com a Festa do Peão de Chavantes. Discriminar as despesas pormenorizadas, bem como os valores recebidos direta e indiretamente com a festa.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, de acordo com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 29 de Janeiro de 2018.

**HILTON DE OLIVEIRA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES
RECEBI
31 / 01 / 2018
<i>Mansur</i>
Mansur Sp. Albano Pinho
Oficial Legislativo

**REJEITADO**  
*Única* DISCUSSÃO  
DATA: 05 102 12018  
  
**Rafael Lopes Garcia**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO nº. 01/2018

Exma. Senhora  
**ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CHAVANTES/SP

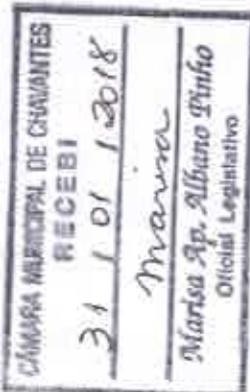
O Vereador abaixo subscrito vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165. Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que preste esclarecimento com relação aos gastos realizados com a Festa do Peão de Chavantes. Discriminar as despesas pormenorizadas, bem como os valores recebidos direta e indiretamente com a festa.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, de acordo com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 29 de Janeiro de 2018.

**HILTON DE OLIVEIRA**  
Vereador

**REJEITADO**  
*Unica* DISCUSSÃO  
DATA: 05/02/2018  
  
**Rafael Lopes Garcia**  
1º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## REQUERIMENTO nº. 02/2018

Exma. Senhora  
**ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CHAVANTES/SP

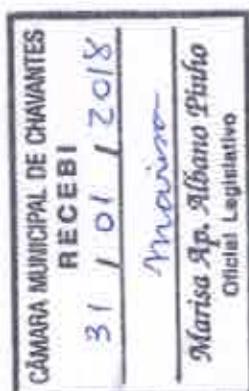
Os Vereadores abaixo subscritos vêm requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165. Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que preste esclarecimento sobre os ambulantes da "Feira da Lua": se há um cadastro atualizado na Prefeitura, se pagam taxas e se há regulamentação para uso do local, etc.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, de acordo com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 29 de Janeiro de 2018.

**CÉLIO NASCIMENTO DA SILVA**  
Vereador

**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Vereador



**APROVADO**  
*Imca* DISCUSSÃO  
DATA: 05/02/2018  
  
**Rafael Lopes Garcia**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## REQUERIMENTO nº. 03/2018

Exma. Senhora  
**ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CHAVANTES/SP

O Vereador abaixo subscrito vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165. Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que preste esclarecimento com relação aos gastos realizados com construção da garagem municipal localizada no Distrito do Irapé.

Requer que detalhe as despesas pormenorizadamente, se houve licitação, em caso positivo, qual a empresa vencedora e juntar o memorial descritivo da licitação; ainda, informe se a Prefeitura ficou responsável por alguma parte da construção, em caso positivo, qual parte e qual o valor?

**Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, de acordo com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.**

Plenário Fauzi Mansur, 07 de Fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**HILTON DE OLIVEIRA**  
Vereador

**APROVADO**  
*Única* DISCUSSÃO  
DATA: 05/02/2018  
  
**Rafael Lopes Garcia**  
1º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 01/2018

Exma. Senhora  
**ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**CHAVANTES**

**APROVADO**  
*Única* DISCUSSÃO  
DATA: 15 102 2018  
*Rafael*  
**Rafael Lopes Garcia**  
1º Secretário

O Vereador que este subscreve, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa **INDICA**, novamente, ao Senhor Prefeito Municipal para que determine às Secretarias competentes para que seja construído ou instalado uma cobertura de proteção na entrada do Centro de Saúde “Dr. Wanor Torres de Bittencourt” e na entrada do Posto de Atendimento “Gislaine Vieira de Mello”.

## JUSTIFICATIVA

Pelo segundo ano consecutivo requiro a instalação dessa cobertura, pois, como é de conhecimento de todos, os pacientes necessitam ir de madrugada nos Postos de Saúde para entrarem na fila para conseguir guia de consulta para atendimento médico, o mesmo acontece com as pessoas que tem consultas agendadas em outras cidades, ficando ao relento, expostas ao frio, vento e chuvas.

Achamos desumano deixar nossos munícipes, principalmente as pessoas doentes e idosas numa condição dessas.

Já que os prédios não podem ser abertos antes do horário para alojar os pacientes, com a instalação da cobertura iremos diminuir o desconforto de nossos pacientes e de seus acompanhantes.

Sendo que tal infraestrutura não seria oneroso aos cofres públicos considerando o benefício que traria à nossa população.

Plenário Fauzi Mansur, 08 de Fevereiro de 2018.

*Hilton*  
**HILTON DE OLIVEIRA**  
Vereador

